



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

TÍTULO DE EMISSÕES PARA O AR

TEAR/2024/12

Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho, relativo ao Regime de Emissões para o Ar (REAR) para instalações abrangidas, é concedido o título:

TITULAR	FROMAGERIES BEL, Portugal S.A.
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503 130 630
INSTALAÇÃO	FROMAGERIES BEL, Portugal S.A.
LOCALIZAÇÃO	Estrada Regional n.º 46, Matriz 9600-549
CAE PRINCIPAL	10510 - Indústrias do Leite e Derivados
CAE SECUNDÁRIO	-
CAPACIDADE INSTALADA (MWt)	15,175MWt

O presente título tem efeitos a 01/01/2024.

Horta, 23 de janeiro de 2024

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Ana Cristina Pereira Rodrigues

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação aplicável.

O Título de Emissões para o Ar deve ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

A1 INSTALAÇÕES MÉDIAS DE COMBUSTÃO (MIC)

A1.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES FIXAS DE EMISSÃO DE POLUENTES PARA O AR (CHAMINÉ)

Quadro QA1: Identificação dos pontos de emissão pontuais

Fonte Fixa	Tipo de Instalação	Data de início de funcionamento	Marca/ Modelo/Motor	Potência Térmica (MWt)	Ano de instalação da fonte	Combustível		Capacidade média de utilização	Horas de Funcionamento previstas (2024)
						Tipo	Percentagem		
FF1	Geradores de Vapor	2003	Morisa	12	2003	Eco - oil	100%	15,175 (Em situação nominal de funcionamento, um dos geradores de vapor estará a funcionar a 100% (12MWt), enquanto que o segundo só poderá funcionar num máximo de 25% da capacidade (12,6 MWh) da capacidade nominal devido à limitação do diâmetro da chaminé	2700
		2002	Luís Gonçalves	12,6	2002	Eco - oil	100%		5300
FF2	Torre de Secagem	2007	-	-	-	-	-	-	4800



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Quadro QA2: Condições de monitorização associadas às fontes pontuais da MIC

Poluente	VLE ⁽¹⁾ (mg/m ³ N)	Frequência de Monitorização	
		FF1 (N.º 2433/A)	FF2 (N.º 2434/A)
Partículas (PTS)	150	P	T
Monóxido de carbono (CO)	500	T	-
Dióxido de enxofre (SO ₂)	1700	P	-
Óxidos de azoto (NO _x)	500	P	-
Sulfureto de Hidrogénio (H ₂ S)	5	T	-
Compostos Orgânicos Voláteis (COV)	50*	T	T

P – Monitorização Pontual, duas vezes em cada ano civil, com intervalo mínimo de dois meses entre medições;

T – Monitorização trienal - uma vez de três em três anos;

⁽¹⁾ Segundo o anexo VI da Portaria n.º 95/2016, de 9 de setembro, para um teor de 8% de O₂ de gás seco nos efluentes gasosos;

(*) Os valores assinalados foram baseados no histórico de caracterização das emissões gasosas da instalação.